

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.

4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir as mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SIG/Co/70, de 5/9/2001 e Portaria FZEA n. 15, de 27/04/2015.

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o artigo 57 do Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Campus da USP, Pirassununga/SP; e-mail: atac.fzea@usp.br.

EDITAL ATAC/FZEA Nº 26/2021

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, convoca a candidata, Dra. Vera Letticie de Azevedo Ruiz, inscrita no concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Medicina Veterinária, na área de conhecimento "Biosseguridade e Epidemiologia de Doenças Transmissíveis de Suídeos", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA nº 10/2021, publicado no DOE de 06/05/2021, para prova escrita, defesa de tese, julgamento do memorial com prova pública de arguição e avaliação didática, que serão realizadas a partir do dia 01/12/2021, às 08:30 horas, munida de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e computador. As etapas presenciais, realizadas com as presenças da Candidata e do Presidente da Comissão Julgadora, serão realizadas na sala da Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP. As demais etapas do concurso serão realizadas com o uso de ferramenta de videoconferência.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros:

TITULARES: Lúcio Francelino Araújo (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Helena Lage Ferreira, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; José Lúcio dos Santos, Professor Titular Aposentado do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Viçosa; Rodrigo Martins Soares, Professor Associado da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e Roberto Maurício Carvalho Guedes, Professor Titular da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais. SUPLENTE: Ana Maria Centola Vidal, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo e Andréa Micke Moreno, Professora Associada da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Retificação do Edital ATAC 023/2021 de inscrições para o Processo Seletivo simplificado

No item 9. O Programa de base do processo seletivo será o seguinte:

Onde se Lê – 9) Campos Conservativos.....  
Leia-se – 10) Campos Conservativos.....  
(Proc. USP nº 2021.1.401.45.8).

## INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para a obtenção do título de Livre-Docente, área do conhecimento de QUÍMICA ANALÍTICA, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (Edital ATAC/092021/iquisp), publicado no D.O.E. de 05/08/2021, às fls 344, e republicado em 28/08/2021, às fls. 413. A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em reunião de 21/10/2021, aprovou o pedido de inscrição da Dra. CASSIANA SEIMI NOMURA. Na mesma reunião, a Congregação aprovou, também, a indicação do Conselho do Departamento de Química Fundamental que elegeu a Comissão Julgadora do referido concurso com a seguinte composição: Profs. Drs. Membros do IQUSP: Prof. Dr. Jorge César Masini (Professor Associado) e Sílvia Helena Pires Serrano (Profa. Associada). Membros estranhos ao IQUSP: José Anchieta Gomes Neto (Professor Titular – UNESP – Araraquara); Marcos Yassuo Kamogawa (Professor Associado – ESALQ-USP); Rafael André Lourenço (Professor Associado – IO-USP), Suplentes do IQUSP: 1º suplente: Ivano Gebhardt Rolf Gutz (Professor Titular) e 2º suplente: Mauro Bertotti (Professor Titular). Suplentes estranhos ao IQUSP: 1º suplente: Valderi Luiz Dressler (Professor Titular – Universidade Federal de Santa Maria); 2º suplente: Erico Marlon de Moraes Flores (Professor Titular – Universidade Federal de Santa Maria); 3º suplente: Celio Pasquini (Professor Titular – UNICAMP); 4º suplente: Dosi Pereira de Jesus (Professor Associado – UNICAMP). Na mesma reunião, a Congregação indicou o nome do Prof. Dr. Jorge Cesar Masini para a Presidência da Comissão Julgadora.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA  
COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até que seja possível a realização de concurso público para a admissão de candidato aprovado na parte permanente do quadro docente, na área de Farmacologia, anestesiologia e terapêutica da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, nas disciplinas DB021, DM036, DM046, DM067, DM078, DM084 e DC 052, tendo sido aprovado(a) o(a) candidato(a) Klinger de Souza Amorim.

Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 23 de Junho de 2021, Seção I, página 265 (Processo nº 06-P-8967/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA  
EDITAL

A Direção do Colégio Técnico de Limeira TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Sumário referente ao Edital de Seleção Pública publicado no D.O.E. de 21.09.2021, às páginas 371 e 372, Seção I, para admissão temporária de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, em jornada de 30 (trinta) horas semanais, disciplinas de Aerole-

vantamentos, Desenho Técnico e Topográfico, Geologia Aplicada, Loteamentos, Sensoriamento Remoto e Topografia I, II e III, do Departamento de Infraestrutura e Tecnologia do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 13-P-27565/2021), com o seguinte resultado: candidato Felipe Fernandes da Costa - classificado em 1º lugar e candidato Rafael Lino dos Santos - classificado em 2º lugar, conforme Deliberação CGA nº 52/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Microbiologia, na(s) disciplina(s) TA615 - Microbiologia de alimentos e TP371 - Métodos moleculares aplicados à microbiologia de alimentos, do Departamento de Ciência de Alimentos e Nutrição, do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitac/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 02)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)

III. - Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. - Títulos universitários;
- c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. - Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-010/2016 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos.

ANEXO

TA615 - Microbiologia de Alimentos

Ementa:

Micro-organismos de importância em alimentos. Fatores que controlam o comportamento microbiano em alimentos. Teoria dos obstáculos. Técnicas microbiológicas utilizadas em alimentos. Micro-organismos benéficos em alimentos. Micro-organismos deterioradores em alimentos: bactérias esporuladas e não esporuladas, leveduras e fungos filamentosos. Características, ecologia, mecanismos de patogenicidade e medidas de controle de patógenos em alimentos. Micotoxinas. Planos de amostragem e padrões microbiológicos para alimentos.

Programa Teórico:

Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano. Teoria dos obstáculos.

Micro-organismos de importância industrial: características gerais, taxonomia, metabolismo, condições de crescimento e métodos de isolamento e identificação de bactérias lácticas, bactérias acéticas e outros micro-organismos utilizados na produção de alimentos fermentados.

Caracterização morfológica e fisiológica, condições de crescimento em alimentos, métodos de isolamento e identificação e medidas de controle de micro-organismos deteriorantes em alimentos: leveduras e bolores, bactérias esporuladas e não esporuladas.

Caracterização e formas de controle de fungos toxigênicos em alimentos e micotoxinas.

Análise microbiológica de água.

Caracterização morfológica e bioquímica, patogenia, condições de crescimento em alimentos, medidas de controle e métodos de isolamento e identificação de patógenos em alimentos: E. coli, Yersinia sp. Salmonella sp., Shigella sp., S. aureus, C. pefringens, C. botulinum, L. monocytogenes, B. cereus, Campylobacter sp. e Vibrio sp.

Micro-organismos indicadores de contaminação.

Planos de amostragem e padrões microbiológicos de alimentos.

Programa Prático:

Técnicas de contagem de micro-organismos em alimentos (Contagem em placas e técnica do número mais provável- NMP)

Análise microbiológica de água.

Isolamento e identificação de enterobactérias: coliformes, E. coli e Salmonella sp.

Isolamento e identificação de Staphylococcus sp.,

Isolamento e identificação de bactérias formadoras de esporos.

Microcultivo e caracterização morfológica de fungos.

Isolamento e identificação de bactérias lácticas em alimentos.

Isolamento e identificação de micro-organismos associados à deterioração de alimentos.

TP371 - Métodos moleculares aplicados a microbiologia de alimentos

Ementa:

A disciplina abordará os métodos moleculares aplicados à microbiologia de alimentos com ênfase